



# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2022

(Do Sr. Helder Salomão)

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição, o Decreto nº 11.085, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre a qualificação da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e institui Comitê Interministerial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, V, o Decreto nº 11.085, de 27 de maio de 2022, que "dispõe sobre a qualificação da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e institui Comitê Interministerial".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

## JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 11085 de 27 de maio de 2022 busca qualificar a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) para estudos de desestatização no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), que tem como objetivo viabilizar a privatização da empresa pública que controla o Pré-Sal.

É mais uma tentativa do governo atual de tentar entregar para a iniciativa privada, especialmente investidores internacionais, a baixo custo o patrimônio de todos os brasileiros, especialmente de áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico do país.

A PPSA foi criada em 2006, ainda no primeiro mandato do Presidente Lula, e que permitiu colocar o Brasil na lista de grandes produtores de Petróleo e Gás no mundo através da exploração dos campos de petróleo do Pré-sal.

Essa tentativa de tentar entregar o patrimônio nacional não pode ser aceita pelo parlamento, que não pode permitir que uma empresa seja tratada como propriedade de um presidente que dispõe conforme seus interesses. A PPSA é uma empresa estratégica e não pode ser colocada à venda sem a anuência deste parlamento. Por isso solicitamos que se suspeite os efeitos deste decreto para proteger os interesses da população.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Deputado **HELDER SALOMÃO**

Apresentação: 14/12/2022 09:20:54.340 - MESA

PDL n.406/2022



\* C D 2 2 5 4 0 6 1 1 3 9 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225406113900>